



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações

1

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Secretaria de Administração e Fazenda

PUBLICAÇÃO

Certifico, que de acordo com a Lei Mun. N°005/2001, este documento foi publicado no quadro mural desta Secretaria.

É o que tenho a Certificar. Data ____/____/____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACEGUÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 25 de agosto do ano de 2026**, estará realizando no site www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio dos pregoeiros Portarias nº 930/2023, 932/2023 e 942/2023 e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 989/2026, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2.424, de 31 de março de 2023, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **25 de agosto de 2026, com início às 10 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 09h30min do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/739db6fe67aea>





Valor estimado de R\$ 370.605,05 (Trezentos e setenta mil seiscientos e cinco reais e cinco centavos.)

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- a) As pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma das circunstâncias previstas no artigo 14 da lei 14. 133/2021;
- b) aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal





do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Aceguá, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

5.5. Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo, 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:

- a) O licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário ofertado para cada item/lote**, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- b) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação;
- d) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- e) As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- f) Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- g) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da





data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

- h) Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO E OU LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. Ao final de cada etapa da sessão pública, transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances daquela etapa.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- I. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da





proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.14. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 A obtenção dos benefícios previstos nos art(s). 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada:

- a) às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento





como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente com a proposta readequada (Modelo Anexo VII);

- b) ao item de contratação cujo valor estimado seja igual ou inferior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;
- b) não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

8.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o processo licitatório prosseguirá com os demais licitantes

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

9.2 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

9.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10 - HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes





documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Prova de regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- f) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) certidão que prove a regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- h) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- i) certidão que a prove a regularidade trabalhista (**CNDT**);
- j) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- k) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- l) declaração atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa/empregado de empresa pública/sociedade de economia mista.
- m) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedido pelo distribuidor da sede do licitante;
- n) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos veículos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- o) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

ATENÇÃO.: As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, fica ressalvado o direito previsto nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma, no que tange à participação em licitações públicas, **devendo** apresentar junto aos documentos de habilitação termo de opção pelo simples, emitido pela Receita Federal ou, ainda, declaração, assinada pelo contador da empresa, declarando que a mesma se enquadra como EPP ou ME.

A falsidade da declaração de que trata os itens a serem apresentados, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

10.2 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.3 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta





dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





14 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO

14.1. Poderá ser emitida Apólice individual para cada veículo ou coletiva que englobe todos os veículos na mesma Apólice.

- Vigência da(s) Apólice(s): 12 meses, a contar da assinatura do Contrato.
- Prazo de Entrega: a CONTRATADA deverá entregar a(s) Apólice(s) dos veículos ao gestor do Contrato ou por meio eletrônico em até 15 dias corridos, que serão contados a partir da assinatura do contrato.
- Recebida(s) a(s) Apólice(s), estas serão conferidas pelo gestor do Contrato nomeado através de portaria, que atestará sua regularidade de acordo com as especificações exigidas no Contrato, no edital e seus anexos. Constatada qualquer irregularidade a empresa deverá substituí-las em 15 (quinze) dias, mantido o prazo de vigência inicial.

14.2. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. Os produtos ou serviços ora licitados serão fiscalizados pelo Diretor Administrativo da Secretaria Requisitante.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o(s) bem(ns) ou serviço(s) de que trata este Pregão, de acordo com o Termo de Referência, anexado a este edital.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.





16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada com a seguinte rubrica:

Entidade	Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Situação	Dotação	Sequência
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	2	1	2004	33390396900000000000	15000001	Ativo	28	1
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	7	1	2011	33390396900000000000	15000001	Ativo	101	2
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	8	1	2086	33390396900000000000	17011107	Ativo	170	3
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	9	2	2070	33390396900000000000	15000020	Ativo	231	4
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	9	4	2072	33390396900000000000	15501014	Ativo	252	5
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	10	1	2018	33390396900000000000	15000040	Ativo	312	6
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	11	1	2026	33390396900000000000	15000001	Ativo	499	7
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	12	2	2040	33390396900000000000	15000001	Ativo	606	8

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento das apólices será efetuado, conforme Termo de Referência

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 – DO PREÇO:

19.1. O preço a ser apresentado pelo licitante será fixo e irrevogável.

Parágrafo único – o reequilíbrio de valores se dará com base no art. 25, §7º da lei 14.133/2021.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão





prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Estrada Internacional, nº 321, E, Centro, no Município de Aceguá, ou pelos telefones 0800 090 1085.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Município de Aceguá não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Aceguá na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. O Município de Aceguá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

20.9. Integra este edital, como anexo, o Termo de Referência e a Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento.

21. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

- 21.1. ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;
- 21.2. ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;
- 21.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
- 21.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;
- 21.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- 21.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO ME-EPP
- 21.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA (facultativa)
- 21.8. ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA
- 21.9. ANEXO IX – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aceguá, RS, 10 de agosto de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal





ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO UNITÁRIO

A estimativa de preço unitário para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, objeto do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 19/2026 é a constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	56279	SEGURO PARTICULAR DE VEICULO, CARRO MARCA/MODELO KWID RENAULT ZEN2 ANO/ FABRICAÇÃO 2002. ANO /MODELO 2023, COR BRANCA PLACAS JBT 3J83 RENAVAL 01334 108014	UNIDADE	1,00	3.000,00	3.000,00
2	56269	SEGURO VEICULAR PARA O ONIX PLACA JBU 0J37 ANO 2022, RENAVAL 01339656938, CHASSI 9BGEB69H0PG185838	UNIDADE	1,00	3.000,00	3.000,00
3	59152	SEGURO VERICULAR PARA TIGGO7 PLACA: TRC 4F82, RENAVAL 01477285854, CHASSI 95PEFL31DVB088964	UNIDADE	1,00	6.000,00	6.000,00
4	59153	SEGURO VEICULAR CRUZE LT, BOR BRANCA, ANO 2012, CHASSI N18XFF20RU1540, RENAVAL 00453570666, GASOLINA/ALCOOL, PLACA ISV1G06	UNIDADE	1,00	3.000,00	3.000,00
5	52045	VW/NEOBUS-IZZ 9I29-VEÍCULO: VW/NEOBUS MINI ESC-30 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IZZ 9I24-CHASSI:9532M52P7LR032282 -RENAVAL: 01228390565-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	5.742,48	5.742,48
6	52046	VW/NEOBUS-IZZ 9I24-VEÍCULO: VW/NEOBUS MINI ESC-30 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IZZ 9I24-CHASSI:9532M52P2LR032156 -RENAVAL: 01228389591-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	5.752,48	5.752,48
7	52042	M.BENZ/MPOL-OKZ 7G44-VEÍCULO: M.BENZ/MPOL SEM MIDI ON-39 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2006/2006-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:OKZ 7G44-CHASSI:9BM3840676B490768 -RENAVAL: 00902048309-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	4.983,38	4.983,38
8	52041	VW/MPOL-LPB 3A05-VEÍCULO: VW/MPOL VIALE U-43 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2007-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:LPB 3A05-CHASSI:9BWRL82W97R7224021 -RENAVAL: 00933458487-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	5.840,55	5.840,55
9	52040	VW/INDUSCAR-IRA 4731-VEÍCULO: VW/INDUSCAR FOZ U-66 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2010-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IRA 4731-CHASSI:9532882WXR045764 -RENAVAL: 00228735904-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	7.945,31	7.945,31
10	52039	VW/INDUSCAR-IQR 3834-VEÍCULO: VW/INDUSCAR FOZ U-66 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IQR 3834-CHASSI:9532882WXR011761 -RENAVAL: 00202128407-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	7.945,31	7.945,31
11	52035	VW/15.190-IWD 6430-VEÍCULO: VW/15.190 EOD E.HD ORE-48 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IWD 6430-CHASSI:9532E82W9ER433728-RENAVAL: 01029697652-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	8.738,30	8.738,30
12	52063	FORD COURIER-IRW 1266-VEÍCULO: FORD COURIER L 1.6 FLEX-02 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA: IRW 1266-CHASSI:9BFZC52P4BB906803-RENAVAL: 00324311915-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	2.816,38	2.816,38
13	52062	FIAT/PALIO-IVH 0630-VEÍCULO: FIAT/PALIO WK TREKK 1.6-05 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA: IVH 0630-CHASSI:9BD373154E5053620 -RENAVAL: 00993796982-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	2.896,14	2.896,14
14	52059	VW/KOMBI-IMA 0984-VEÍCULO: VW/KOMBI ESCOLAR-05 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:IMA 0984-CHASSI:9BWGB7X64P009123 -RENAVAL: 00835817202-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	4.304,37	4.304,37
15	52057	VW/KOMBI-IRS 0577-VEÍCULO: VW/KOMBI ESCOLAR-15 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2011-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:IRS 0577-CHASSI:9BWMF07X1BP018249 -RENAVAL: 00305481274-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.590,63	3.590,63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p739db6f67aea>





MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Sector de Compras e Licitações

13

Item	Produto	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
16	52052	MARCOPOLO/VOLARE-IQV 5964-VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2010-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IQV 5964-CHASSI:93PB42G3PAC033028 -RENAVAN: 00213639114-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	4.816,02	4.816,02
17	52053	MARCOPOLO/VOLARE-IMH 8547-VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC-24 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2005/2005-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IMH 8547-CHASSI:93PB22D2M5CO14976 -RENAVAN: 00847454789-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	4.816,02	4.816,02
18	52050	MARCOPOLO/VOLARE-IVH 4075-VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-26 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IVH 4075-CHASSI:93PB58M1MECO50764 -RENAVAN: 00994439679-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	6.290,70	6.290,70
19	52049	MARCOPOLO/VOLARE-IVH 4080-VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-26 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IVH 4080-CHASSI:93PB58M1MECO50763 -RENAVAN: 00994440480-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	6.290,70	6.290,70
20	52048	MARCOPOLO/VOLARE-IVH 4A87-VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-26 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IVH 4A87-CHASSI:93PB58M1MECO50762 -RENAVAN: 00994441762-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	6.290,70	6.290,70
21	52047	VW/NEOBUS-IXT 1G10-VEÍCULO: VW/NEOBUS MINI ESC-29 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2017-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IXT 1G10-CHASSI:9532M52P1HR708829 -RENAVAN: 01112690384-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	6.432,11	6.432,11
22	52054	MARCOPOLO/VOLARE-ILU 0148-VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE A6 ON-29 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:ILU 0148-CHASSI:93PB23C2M4C012523 -RENAVAN: 008225741513-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.816,02	3.816,02
23	52038	VW/15.190-IST 7436-VEÍCULO: VW/15.190 EOD E.S.ORE-60 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IST 7436-CHASSI:9532882W5CR223602 -RENAVAN: 00450534294-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	8.257,67	8.257,67
24	52037	M.BENZ/OF 1519-IUV 5174-VEÍCULO: M.BENZ/OF 1519 R. ORE-55 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2013-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IUV 5174-CHASSI:9BM384069DB896147 -RENAVAN: 00585175594-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	8.738,30	8.738,30
25	52064	CHEV/SPIN-IVH 9242-VEÍCULO: CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ-07 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA: IVH 9242-CHASSI: 9BGJC75Z0EB241936-RENAVAN: 00994526628-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.644,87	3.644,87
26	52060	FIAT/STRADA -JBG 8C16-VEÍCULO: FIAT /STRADA ENDURANCE CS-02 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:JBG 8C16-CHASSI:9BD281A2DNYX29956-RENAVAN: 01295797272-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	4.304,37	4.304,37
27	52061	FIAT/STRADA -JBG 8C34-VEÍCULO: FIAT /STRADA ENDURANCE CS-02 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:JBG 8C34-CHASSI:9BD281A2DNYX29940-RENAVAN: 01295802667-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	4.304,37	4.304,37
28	52044	VW/NEOBUS-JAR 5G06-VEÍCULO: VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2021-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JAR 5G06-CHASSI:9532M52P0MR133410 -RENAVAN: 01262159080-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	5.897,05	5.897,05
29	52629	VEÍCULO: FIAT/SIENA1.4-05 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2021-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA: JAN 1E71-CHASSI:9BD19710HM3396338 -RENAVAN: 01253296356-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.407,51	3.407,51

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/739db6f67aea>

13



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

14

Item	Produto	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
30	52628	VEÍCULO: M. BENZ/LO 916 ESC I-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JBP 0A83-CHASSI:9BM979282PB283621 -RENAVAN: 01324565877-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	6.236,85	6.236,85
31	52627	VEÍCULO: M. BENZ/LO 916 ESC I-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JBP 5A18-CHASSI:9BM979282PB283600 -RENAVAN: 01325664500-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	6.236,85	6.236,85
32	56298	FIAT DUCATO MB CONF-19-19 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2024-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JCL 9G44 -CHASSI: ZFA250000R2X36686-RENAVAN: 01376670906-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	7.899,61	7.899,61
33	59154	VEÍCULO: I/FIAT DUCATOMB COMF-19 ESC-19PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO:2024/2024-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JDE9I35-CHASSI:ZFA250000R2Z65956-RENAVAN:01418561352-UTILIZAÇÃO:SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	8.000,00	8.000,00
34	56303	SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO STRADA CS, ANO/MODELO 2023/2024, PLACAS JCL 4F85	UNIDADE	1,00	4.950,00	4.950,00
35	56304	SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO KWID INTENSE 1.0, ANO/MODELO 2022/2023, PLACAS JBU 7F99	UNIDADE	1,00	4.620,00	4.620,00
36	52149	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CAMINHÃO, MARCA/MODELO IVECO/DAILY 65-170CD, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023 ,MOTOR F1CE34811*7313960*, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA JBL9J40, CÓDIGO RENAVAM 01318406479. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	2.000,00	2.000,00
37	56299	SEGURO PARTICULAR: CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E28 6X2, MARCA: IVECO, ANO/MOD: 2021/2022, MOTOR: DIESEL, TURBO 6 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PLACA JBA2H85 , CHASSI 93ZE2HMH0N8946290 , UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUA , CNPJ/ PROPRIETÁRIO 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.000,00	3.000,00
38	52071	SEGURO PARTICULAR: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA CASE, MODELO CX 220C SÉRIE 2, CHASSI: HBZN220CHLAA03750 , NUMERO DO MOTOR INT: 6221104, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 158HP, COR: LARANJA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 L, CÂMARA TRASEIRA E PESO OPERACIONAL DE 22.145 KG. CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA (MP) 673/15, QUE ALTEROU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB, LEI 9.503/97) SUSPENDEU A OBRIGATORIEDADE DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES, COLHEITADEIRAS, ETROESCAVADEIRAS E PULVERIZADORES MOTORIZADOS), SENDO ASSIM A MESMA NÃO POSSUÍ EMPLACAMENTO NEM LICENCIAMENTO. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ,CNPJ/ PROPRIETÁRIO 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	26.000,00	26.000,00
39	52080	SEGURO PARTICULAR: CAMINHÃO GUINDASTE, MARCA/MODELO : AGRALE/8700, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, MOTOR DIESEL, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA IXR 9769 E CHASSI 9BYC76A2AFC000324, UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO :04.217.437/0001-32 CAMINHÃO GUINDASTE, MARCA/MODELO : AGRALE/8700, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, MOTOR DIESEL, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA IXR 9769 E CHASSI 9BYC76A2AFC000324, UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO :04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	1.500,00	1.500,00
40	52999	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CAMINHÃO, MARCA/MODELO IVECO/TECTOR 240E28, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023 ,CARROCERIA BASCULANTE, MOTOR F4AE3681E*8103637*, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA JBQ9F26, CÓDIGO RENAVAM 01329114580. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.000,00	3.000,00
41	52998	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CARRO, MARCA/MODELO KWID RENAULT ZEN2, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023 ,MOTOR B4DA422Q058608, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA JBT3J71, CÓDIGO RENAVAM 01334107367. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	1.000,00	1.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/739db6f67aea>

14



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

15

Item	Produto	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
42	52997	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO : MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG170B SÉRIE 2, MOTOR 24.817, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, CHASSI HBZN0170KNAF09717, NUMERO DO MOTOR 6275911. CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA (MP) 673/15, QUE ALTEROU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB, LEI 9.503/97) SUSPENDEU A OBRIGATORIEDADE DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES, COLHEITADEIRAS, ETROESCAVADEIRAS E PULVERIZADORES MOTORIZADOS), SENDO ASSIM A MESMA NÃO POSSUÍ EMPLACAMENTO NEM LICENCIAMENTO. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/ PROPRIETÁRIO 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	34.000,00	34.000,00
43	53000	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CAMINHÃO, MARCA/MODELO IVECO/TECTOR 240E28, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023 ,MOTOR F4AE3681E*8102881*, CARROCERIA TANQUE, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA JBT8A78, CÓDIGO RENAVAL 01334923520. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.000,00	3.000,00
44	56276	SEGURO PARTICULAR: MODELO JCB 3CX NACIONAL, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023 ,MOTOR SD320/45064H00355932, TRAÇÃO 4X4, CAÇAMBA DIANT DE 1,1 M³, CAÇAMBA TRAS DE 32", BRAÇO DE ESCAV FIXO, POTENCIA 92 CV, CABINE FECHADA, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI: S0R3CXTTEP3259635, RENAVAL 514012. N. SERIE 3259635 ,UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32.	UNIDADE	1,00	13.000,00	13.000,00
45	56277	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CAMINHONETE, MARCA/ MODELO FIAT;STRADA ENDURAN CS13, ANO FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024 ,CHASSI: 9BD281AJRRYE55265, RENAVAL 01376394992, PLACA JCL8H43, MOTOR 463510128691641 CMT 2.2 EIXO 2 LOTAÇÃO 02P, POTÊNCIA/CILINDRADA 107CV/1332, CARROCERIA ABERTA, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA ,UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32.	UNIDADE	1,00	1.000,00	1.000,00
46	58053	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CAMINHONETE, MARCA/MODELO RENAULT; OROCH PRO 1.6, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2025, CHASSI 93Y9SR8G6SJ266725, RENAVAL 01439873906, PLACA TQO2A06, MOTOR H4MK745Q008855 CMT 2.68 , 2 EIXOS, LOTAÇÃO 05P, POTÊNCIA/CILINDRADA 112 CV / 1598, CARROCERIA ABERTA, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/ GASOLINA, UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS, PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/ PROPRIETÁRIO 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	1.000,00	1.000,00
47	59155	SEGURO PARTICULAR: RETROESCAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND, MODELO B80C, CHASSIS NKJ0B80CERKH43372, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025 ,MOTOR 48-462220, TRAÇÃO 4X4, RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS DE MOTOR DE PISTÃO DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO COMBUSTIVEL DIESEL COM POTENCIA LIQUIDA NO VOLANTE IGUAL A 94 HP , CABINE FECHADA, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32.	UNIDADE	1,00	13.000,00	13.000,00
48	59166	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CAMINHONETE, MARCA/MODELO VW SAVEIRO CS RB MF, ANO DE FABRICAÇÃO 2026, ANO MODELO 2027, CHASSI 9BWL45UXVP007349, RENAVAL 01503635438, PLACA TRK0C50, MOTOR CNX2 90510 CMT 2.14 , 2 EIXOS, LOTAÇÃO 02P, POTÊNCIA/CILINDRADA 116 CV / 1598, PESO BRUTO TOTAL 1,74, CARROCERIA ABERTA, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/ GASOLINA, UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS, PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/ PROPRIETÁRIO 04.217.437/0001-32.	UNIDADE	1,00	1.000,00	1.000,00
49	52074	SEGURO PARTICULAR VEICULO: CAMINHONETE OROCH EXP 1.6, FLEX, BRANCA, 04 PORTAS, CHASSI 93Y9SR3H5LJ135445, RENAVAL 0129100800, PLACA IZV2B33	UNIDADE	1,00	4.000,00	4.000,00
50	59160	SPIN PLACA TRI3I30 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO /MODELO: 2026 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGjc7520vb100757 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	2.200,00	2.200,00
51	56270	SEGURO VEICULAR PARA A CAMIONETE FIAT TORO PLACA IYI 6487	UNIDADE	1,00	1.600,00	1.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p739db6f67aea>

15



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

16

Item	Produto	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
52	52006	SAMU IZE6D41 VEÍCULO: MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDIFURGAO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB - 3 PASS FABRICAÇÃO /MODELO: 2018 / 2019 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: IZE6D41 CHASSI: 8AC906633KE161153 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	6.700,00	6.700,00
53	52008	GOL IZV5B92 VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 8V MSIFLEX - 5PASS FABRICAÇÃO /MODELO: 2019 / 2020 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL PLACA: IZV5B92 CHASSI: 9BWAB45U5LT084326 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.200,00	3.200,00
54	52009	SPIN JAH-5I92 VEÍCULO: CHEVROLETSPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX -7 PASS FABRICAÇÃO /MODELO: 2020 / 2021 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL PLACA: JAH5I92 CHASSI: 9BGJP7520MB139323 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.800,00	3.800,00
55	52719	SPIN PLACA JBO2B35 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO /MODELO: 2022 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGJP7520PB176154 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.800,00	3.800,00
56	52717	SPIN PLACA JBO2I52 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO /MODELO: 2022 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGJP7520PB172061 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUACNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.800,00	3.800,00
57	52721	FIAT STRADA CABINE DUPLA 1.3 FLEX PLACA JBO8A67 VEÍCULO: FABRICAÇÃO /MODELO: 2022 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BD281B9JPYX96161 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.800,00	3.800,00
58	52722	FIAT STRADA CABINE DUPLA 1.3 FLEX PLACA JBO8A85 VEÍCULO: FABRICAÇÃO /MODELO: 2022 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BD281B9JPYX97954 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.800,00	3.800,00
59	52720	FIAT STRADA CABINE DUPLA 1.3 FLEX PLACA JBO8B07 VEÍCULO: FABRICAÇÃO /MODELO: 2022 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BD281B9JPYX93175 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.800,00	3.800,00
60	52956	SEGURO PARTICULAR, CITROEN/AIRCROSS STARTMT PLACA IZD3A36 VEÍCULO: FABRICAÇÃO /MODELO: 2018/2019 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA CHASSI: 935SUNFN1KB519097 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.200,00	3.200,00
61	52955	SEGURO PARTICLAR, FORD TRANSIT MICRO PLACA JBT4H51 VEÍCULO: FABRICAÇÃO /MODELO: 2022/2022 COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: WF0JTTBE9NU006494 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	7.000,00	7.000,00
62	57291	SPIN PLACA JDD2H21 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO ANO/MODELO: 2024/2025 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGJC7520SB190670 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.800,00	3.800,00
63	57292	SPIN PLACA JDD4I30 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO ANO/MODELO: 2024/2025 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGJC7520SB198034 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.800,00	3.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/739db6f67aea>

16



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações

17

Item	Produto	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
64	59158	SPIN PLACA TRJ4A60 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO /MODELO: 2026 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGJC7520VB107541 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.800,00	3.800,00
65	59157	SPIN PLACA TRJ4A74 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO /MODELO: 2026 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGJC7520VB107547 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	3.800,00	3.800,00
66	59165	AMBULÂNCIA HCN PLACA TQU4I77 VEÍCULO: I/M. BENZ 417 ENGESIG AMB FABRICAÇÃO /MODELO: 2025/2026 COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: 8AC907643TE266899 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	5.200,00	5.200,00
67	59164	SAMU PLACA TQR5F90 VEÍCULO: RENAULT/MASTER FLASH AM5 FURGAO LONGO T. FABRICAÇÃO /MODELO: 2024/2025 COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: 93YF62000SJ926271 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00	6.200,00	6.200,00
Quantidade:						Soma: 370.605,05

Total de Registros:

67

Aceguá, RS, 10 de agosto de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/739db6f6e67aea>



17



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**, com sede na Estrada Internacional, nº 321-E, em Aceguá/RS, CEP: 96445-000, inscrito no CNPJ sob nº ..., neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR**, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., CPF nº ..., a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026 e seus anexos, bem como à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a contratação de seguro total para veículos integrantes da frota oficial da Prefeitura Municipal de Aceguá/RS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições, bem como preço máximo relacionados no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária

Entidade	Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Situação	Dotação	Sequência
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	2	1	2004	33390396900000000000	15000001	Ativo	28	1
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	7	1	2011	33390396900000000000	15000001	Ativo	101	2
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	8	1	2086	33390396900000000000	17011107	Ativo	170	3
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	9	2	2070	33390396900000000000	15000020	Ativo	231	4
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	9	4	2072	33390396900000000000	15501014	Ativo	252	5
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	10	1	2018	33390396900000000000	15000040	Ativo	312	6
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	11	1	2026	33390396900000000000	15000001	Ativo	499	7
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	12	2	2040	33390396900000000000	15000001	Ativo	606	8

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pela execução do objeto contratado, o contratante pagará a contratada o valor total de, para o período de 12 meses, conforme segue:





MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

19

Item	Cod Pro	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitação
1	56279	SEGURO PARTICULAR DE VEICULO, CARRO MARCA/MODELO KWID RENAULT ZEN2 ANO/ FABRICAÇÃO 2002. ANO /MODELO 2023, COR BRANCA PLACAS JBT 3J83 RENAVAL 01334 108014	UNIDADE	1,00
2	56269	SEGURO VEICULAR PARA O ONIX PLACA JBU 0J37 ANO 2022, RENAVAL 01339656938, CHASSI 9BGE69H0PG185838	UNIDADE	1,00
3	59152	SEGURO VERICULAR PARA TIGGO7 PLACA: TRC 4F82, RENAVAL 01477285854, CHASSI 95PEFL31DVB088964	UNIDADE	1,00
4	59153	SEGURO VEICULAR CRUZE LT, BOR BRANCA, ANO 2012, CHASSI N18XFF20RU1540, RENAVAL 00453570666, GASOLINA/ALCOOL, PLACA ISV1G06	UNIDADE	1,00
5	52045	VW/NEOBUS-IZZ 9I29-VEÍCULO: VW/NEOBUS MINI ESC-30 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IZZ 9I24-CHASSI:9532M52P7LR032282 - RENAVAL: 01228390565-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS- PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
6	52046	VW/NEOBUS-IZZ 9I24-VEÍCULO: VW/NEOBUS MINI ESC-30 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IZZ 9I24-CHASSI:9532M52P2LR032156 - RENAVAL: 01228389591-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS- PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
7	52042	M.BENZ/MPOLO-KZX 7G44-VEÍCULO: M.BENZ/MPOLO SEM MIDI ON-39 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2006/2006-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:KZX 7G44-CHASSI:9BM3840676B490768 -RENAVAL: 00902048309-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS- PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
8	52041	VW/MPOLO-LPB 3A05-VEÍCULO: VW/MPOLO VIALE U-43 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2007-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:LPB 3A05-CHASSI:9BWRL82W97R7224021 -RENAVAL: 00933458487-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
9	52040	VW/INDUSCAR-IRA 4731-VEÍCULO: VW/INDUSCAR FOZ U-66 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2010-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IRA 4731-CHASSI:9532882WXAR045764 -RENAVAL: 00228735904-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS- PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
10	52039	VW/INDUSCAR-IQR 3834-VEÍCULO: VW/INDUSCAR FOZ U-66 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IQR 3834-CHASSI:9532882WXAR011761 -RENAVAL: 00202128407-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS- PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
11	52035	VW/15.190-IWD 6430-VEÍCULO: VW/15.190 EOD E.HD ORE-48 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IWD 6430-CHASSI:9532E82W9ER433728-RENAVAL: 01029697652-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
12	52063	FORD COURIER-IRW 1266-VEÍCULO: FORD COURIER L 1.6 FLEX-02 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA : IRW 1266-CHASSI:9BFZC52P4BB906803-RENAVAL: 00324311915-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
13	52062	FIAT/PALIO-IVH 0630-VEÍCULO: FIAT/PALIO WK TREKK 1.6-05 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA: IVH 0630-CHASSI:9BD373154E5053620 -RENAVAL: 00993796982-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
14	52059	VW/KOMBI-IMA 0984-VEÍCULO: VW/KOMBI ESCOLAR-05 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:IMA 0984-CHASSI:9BWGB7X64P009123 -RENAVAL: 00835817202-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p739db6f6e7aea>

19



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

20

15	52057	VW/KOMBI-IRS 0577-VEÍCULO: VW/KOMBI ESCOLAR-15 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2011- COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:IRS 0577- CHASSI:9BWMF07X1BP018249 -RENAVAN: 00305481274-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ- CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
16	52052	MARCOPOLO/VOLARE-IQV 5964-VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2010- COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IQV 5964-CHASSI:93PB42G3PAC033028 -RENAVAN: 00213639114-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS- PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
17	52053	MARCOPOLO/VOLARE-IMH 8547-VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC-24 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2005/2005- COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IMH 8547- CHASSI:93PB22D2M5CO14976 -RENAVAN: 00847454789-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ- CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
18	52050	MPOLO/VOLARE-IVH 4075-VEÍCULO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-26 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004- COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IVH 4075- CHASSI:93PB58M1MECO50764 -RENAVAN: 00994439679-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ- CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
19	52049	MPOLO/VOLARE-IVH 4080-VEÍCULO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-26 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004- COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IVH 4080-CHASSI:93PB58M1MECO50763 -RENAVAN: 00994440480-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS- PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
20	52048	MPOLO/VOLARE-IVH 4A87-VEÍCULO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-26 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004- COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IVH 4A87- CHASSI:93PB58M1MECO50762 -RENAVAN: 00994441762-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ- CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
21	52047	VW/NEOBUS-IXT 1G10-VEÍCULO: VW/NEOBUS MINI ESC-29 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2017- COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IXT 1G10-CHASSI:9532M52P1HR708829 -RENAVAN: 01112690384-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS- PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
22	52054	MARCOPOLO/VOLARE-ILU 0148-VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE A6 ON-29 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004- COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:ILU 0148-CHASSI:93PB23C2M4C012523 - RENAVAN: 008225741513-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS- PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
23	52038	VW/15.190-IST 7436-VEÍCULO: VW/15.190 EOD E.S.ORE-60 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012- COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IST 7436-CHASSI:9532882W5CR223602 -RENAVAN: 00450534294-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS- PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
24	52037	M.BENZ/OF 1519-IUV 5174-VEÍCULO: M.BENZ/OF 1519 R. ORE-55 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2013- COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:IUV 5174-CHASSI:9BM384069DB896147 -RENAVAN: 00585175594-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS- PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
25	52064	CHEV/SPIN-IVH 9242-VEÍCULO: CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ-07 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014- COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA : IVH 9242-CHASSI: 9BGJC75Z0EB241936-RENAVAN: 00994526628-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ- CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
26	52060	FIAT/STRADA -JBG 8C16-VEÍCULO: FIAT /STRADA ENDURANCE CS-02 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022- COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:JBG 8C16- CHASSI:9BD281A2DNYX29956-RENAVAN: 01295797272-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ- CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr739db6fe67aea>

20



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

21

27	52061	FIAT/STRADA -JBG 8C34-VEÍCULO: FIAT /STRADA ENDURANCE CS-02 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022- COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA:JBG 8C34- CHASSI:9BD281A2DNYX29940-RENAVAN: 01295802667-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ- CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
28	52044	VW/NEOBUS-JAR 5G06-VEÍCULO: VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR-31 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2021- COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JAR 5G06- CHASSI:9532M52P0MR133410 -RENAVAN: 01262159080-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ- CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
29	52629	VEÍCULO: FIAT/SIENA1.4-05 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2021-COMBUSTÍVEL:GASOLINA-PLACA: JAN 1E71- CHASSI:9BD19710HM3396338 -RENAVAN: 01253296356-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ- CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
30	52628	VEÍCULO: M. BENZ/LO 916 ESC I-31 PASSAGEIROS- FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JBP 0A83-CHASSI:9BM979282PB283621 -RENAVAN: 01324565877- UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ- CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
31	52627	VEÍCULO: M. BENZ/LO 916 ESC I-31 PASSAGEIROS- FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JBP 5A18-CHASSI:9BM979282PB283600 -RENAVAN: 01325664500- UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ- CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
32	56298	FIAT DUCATO MB CONF-19-19 PASSAGEIROS-FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2024-COMBUSTÍVEL:DIESEL-PLACA:JCL 9G44 -CHASSI: ZFA250000R2X36686-RENAVAN: 01376670906-UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ- CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
33	59154	VEÍCULO: I/FIAT DUCATOMB COMF-19 ESC-19PASSAGEIROS- FABRICAÇÃO/MODELO:2024/2024-COMBUSTÍVEL:DIESEL- PLACA:JDE9I35-CHASSI:ZFA250000R2Z65956-RENAVAN:01418561352- UTILIZAÇÃO:SERVIÇOS-PROPRIETÁRIO:MUNICÍPIO DE ACEGUÁ- CNPJ:04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
34	56303	SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO STRADA CS, ANO/MODELO 2023/2024, PLACAS JCL 4F85	UNIDADE	1,00
35	56304	SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO KWID INTENSE 1.0, ANO/MODELO 2022/2023, PLACAS JBU 7F99	UNIDADE	1,00
36	52149	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CAMINHÃO, MARCA/MODELO IVECO/DAILY 65-170CD, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023 ,MOTOR F1CE34811*7313960*, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA JBL9J40, CÓDIGO RENAVAM 01318406479. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
37	56299	SEGURO PARTICULAR: CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E28 6X2, MARCA: IVECO, ANO/MOD: 2021/2022, MOTOR: DIESEL, TURBO 6 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PLACA JBA2H85 , CHASSI 93ZE2HMH0N8946290 , UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUA , CNPJ/ PROPRIETÁRIO 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
38	52071	SEGURO PARTICULAR: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA CASE, MODELO CX 220C SÉRIE 2, CHASSI: HBZN220CHLAA03750 , NUMERO DO MOTOR INT: 6221104, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 158HP, COR: LARANJA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 L, CÂMARA TRASEIRA E PESO OPERACIONAL DE 22.145 KG. CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA (MP) 673/15, QUE ALTEROU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB, LEI 9.503/97) SUSPENDEU A OBRIGATORIEDADE DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES, COLHEITADEIRAS, ETROESCAVADEIRAS E PULVERIZADORES MOTORIZADOS), SENDO ASSIM A MESMA NÃO POSSUÍ EMPLACAMENTO NEM LICENCIAMENTO. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ,CNPJ/ PROPRIETÁRIO 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/739db6fe67aea>

21



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

22

39	52080	SEGURO PARTICULAR: CAMINHÃO GUINDASTE, MARCA/MODELO : AGRALE/8700, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, MOTOR DIESEL, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA IXR 9769 E CHASSI 9BYC76A2AFC000324, UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO :04.217.437/0001-32 CAMINHÃO GUINDASTE, MARCA/MODELO : AGRALE/8700, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, MOTOR DIESEL, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA IXR 9769 E CHASSI 9BYC76A2AFC000324, UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO :04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
40	52999	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CAMINHÃO, MARCA/MODELO IVECO/TECTOR 240E28, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023 ,CARROCERIA BASCULANTE, MOTOR F4AE3681E*8103637*, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA JBQ9F26, CÓDIGO RENAVAL 01329114580. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
41	52998	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CARRO, MARCA/MODELO KWID RENAULT ZEN2, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023 ,MOTOR B4DA422Q058608, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA JBT3J71, CÓDIGO RENAVAL 01334107367. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
42	52997	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO : MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG170B SÉRIE 2, MOTOR 24,817, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, CHASSI HBZN0170KNAF09717, NUMERO DO MOTOR 6275911. CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA (MP) 673/15, QUE ALTEROU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB, LEI 9.503/97) SUSPENDEU A OBRIGATORIEDADE DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES, COLHEITADEIRAS, ETROESCAVADEIRAS E PULVERIZADORES MOTORIZADOS), SENDO ASSIM A MESMA NÃO POSSUI EMPLACAMENTO NEM LICENCIAMENTO. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/ PROPRIETÁRIO 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
43	53000	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CAMINHÃO, MARCA/MODELO IVECO/TECTOR 240E28, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023 ,MOTOR F4AE3681E*8102881*, CARROCERIA TANQUE, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA JBT8A78, CÓDIGO RENAVAL 01334923520. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
44	56276	SEGURO PARTICULAR: MODELO JCB 3CX NACIONAL, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023 ,MOTOR SD320/45064H00355932, TRAÇÃO 4X4, CAÇAMBA DIANT DE 1,1 M³, CAÇAMBA TRAS DE 32", BRAÇO DE ESCAV FIXO, POTENCIA 92 CV, CABINE FECHADA, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI: S0R3CXTTEP3259635, RENAVAL 514012. N. SERIE 3259635 ,UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , ROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32.	UNIDADE	1,00
45	56277	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CAMINHONETE, MARCA/ MODELO FIAT;STRADA ENDURAN CS13, ANO FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024 ,CHASSI: 9BD281AJRRYE55265, RENAVAL 01376394992, PLACA JCL8H43, MOTOR 463510128691641 CMT 2.2 EIXO 2 LOTAÇÃO 02P, POTÊNCIA/CILINDRADA 107CV/1332, CARROCERIA ABERTA, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA ,UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32.	UNIDADE	1,00
46	58053	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CAMINHONETE, MARCA/MODELO RENAULT; OROCH PRO 1.6, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2025, CHASSI 93Y9SR8G6SJ266725, RENAVAL 01439873906, PLACA TQO2A06, MOTOR H4MK745Q008855 CMT 2.68 , 2 EIXOS, LOTAÇÃO 05P, POTÊNCIA/CILINDRADA 112 CV / 1598, CARROCERIA ABERTA, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/ GASOLINA, UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS, PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/ PROPRIETÁRIO 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/739db6f6e67aea>



22



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

23

47	59155	SEGURO PARTICULAR: RETROESCAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND, MODELO B80C, CHASSIS NKJ0B80CERKH43372, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025 ,MOTOR 48-462220, TRACÇÃO 4X4, RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS DE MOTOR DE PISTÃO DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO COMBUSTIVEL DIESEL COM POTENCIA LIQUIDA NO VOLANTE IGUAL A 94 HP , CABINE FECHADA, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS , PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32.	UNIDADE	1,00
48	59166	SEGURO PARTICULAR DE VEÍCULO: CAMINHONETE, MARCA/MODELO VW SAVEIRO CS RB MF, ANO DE FABRICAÇÃO 2026, ANO MODELO 2027, CHASSI 9BWKL45UXVP007349, RENAVAL 01503635438, PLACA TRK0C50, MOTOR CNX2 90510 CMT 2.14 , 2 EIXOS, LOTAÇÃO 02P, POTÊNCIA/CILINDRADA 116 CV / 1598, PESO BRUTO TOTAL 1,74, CARROCERIA ABERTA, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/ GASOLINA, UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS, PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, CNPJ/ PROPRIETÁRIO 04.217.437/0001-32.	UNIDADE	1,00
49	52074	SEGURO PARTICULAR VEICULO: CAMINHONETE OROCH EXP 1.6, FLEX, BRANCA, 04 PORTAS, CHASSI 93Y9SR3H5LJ135445, RENAVAL 0129100800, PLACA IZV2B33	UNIDADE	1,00
50	59160	SPIN PLACA TRI3130 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO /MODELO: 2026 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGjc7520vb100757 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
51	56270	SEGURO VEICULAR PARA A CAMIONETE FIAT TORO PLACA IYI 6487	UNIDADE	1,00
52	52006	SAMU IZE6D41 VEÍCULO: MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDIFURGAO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB - 3 PASS FABRICAÇÃO /MODELO: 2018 / 2019 COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: IZE6D41 CHASSI: 8AC906633KE161153 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
53	52008	GOL IZV5B92 VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 8V MSIFLEX - 5PASS FABRICAÇÃO /MODELO: 2019 / 2020 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL PLACA: IZV5B92 CHASSI: 9BWAB45U5LT084326 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
54	52009	SPIN JAH-5I92 VEÍCULO: CHEVROLETSPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX -7 PASS FABRICAÇÃO /MODELO: 2020 / 2021 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL PLACA: JAH5I92 CHASSI: 9BGJP7520MB139323 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
55	52719	SPIN PLACA JBO2B35 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO /MODELO: 2022 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGJP7520PB176154 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
56	52717	SPIN PLACA JBO2I52 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO /MODELO: 2022 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGJP7520PB172061 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUACNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
57	52721	FIAT STRADA CABINE DUPLA 1.3 FLEX PLACA JBO8A67 VEÍCULO: FABRICAÇÃO /MODELO: 2022 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BD281B9JPYX96161 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr739db6f6e7aea>

23



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Setor de Compras e Licitações

24

58	52722	FIAT STRADA CABINE DUPLA 1.3 FLEX PLACA JBO8A85 VEÍCULO: FABRICAÇÃO /MODELO: 2022 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BD281B9JPYX97954 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
59	52720	FIAT STRADA CABINE DUPLA 1.3 FLEX PLACA JBO8B07 VEÍCULO: FABRICAÇÃO /MODELO: 2022 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BD281B9JPYX93175 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
60	52956	SEGURO PARTICULAR, CITROEN/AIRCROSS STARTMT PLACA IZD3A36 VEÍCULO: FABRICAÇÃO /MODELO: 2018/2019 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA CHASSI: 935SUNFN1KB519097 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
61	52955	SEGURO PARTICULAR, FORD TRANSIT MICRO PLACA JBT4H51 VEÍCULO: FABRICAÇÃO /MODELO: 2022/2022 COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: WF0JTTBE9NU006494 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
62	57291	SPIN PLACA JDD2H21 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO ANO/MODELO: 2024/2025 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGJC7520SB190670 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
63	57292	SPIN PLACA JDD4I30 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO ANO/MODELO: 2024/2025 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGJC7520SB198034 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
64	59158	SPIN PLACA TRJ4A60 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO /MODELO: 2026 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGJC7520VB107541 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
65	59157	SPIN PLACA TRJ4A74 VEÍCULO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 7 LUGARES 1.8 FABRICAÇÃO /MODELO: 2026 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL CHASSI: 9BGJC7520VB107547 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
66	59165	AMBULÂNCIA HCN PLACA TQU4I77 VEÍCULO: I/M. BENZ 417 ENGESIG AMB FABRICAÇÃO /MODELO: 2025/2026 COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: 8AC907643TE266899 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00
67	59164	SAMU PLACA TQR5F90 VEÍCULO: RENAULT/MASTER FLASH AM5 FURGÃO LONGO T. FABRICAÇÃO /MODELO: 2024/2025 COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: 93YF62000SJ926271 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32	UNIDADE	1,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/739db6fe67aea>



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O preço do contrato poderá ser reajustado, por meio de apostilamento, a cada 12 (doze) meses, sendo a como data-base a data da assinatura do contrato.

§ 1º O reajuste será calculado pela variação acumulada do índice IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período de 12 (doze) meses.

§ 2º O contrato poderá sofrer restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro sempre que se fizer necessária a recomposição dos preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

§ 3º O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado pela

24



parte interessada e devidamente comprovado, devendo ser operado por meio de realização de termo aditivo ao contrato.

§ 4º O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência contratual, antes da realização de eventual prorrogação, sob pena de preclusão para ambas as partes.

§ 5º O contratante possui o prazo de até trinta dias para responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O prazo para responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, é de até 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para emissão e entrega da(s) apólice(s) dos veículos é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste Contrato.

§ 1º O prazo de vigência do contrato e da(s) apólice(s) é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, com base no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso em que os seguros deverão ser endossados por meio de termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o quinto dia útil após o recebimento e aceite do objeto contratual pelo fiscal do contrato, e a consequente liquidação da despesa pelo gestor do contrato.

§ 1º Fica o contratante autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

§ 2º O pagamento poderá ser sustado pelo contratante por inadimplemento de qualquer cláusula do contrato.

§ 3º O documento fiscal a ser emitido deverá conter as seguintes informações:

- I. Código de atividade econômica – CNAE;
- II. Dados Bancários.

§ 5º A CONTRATADA deverá apresentar junto à nota fiscal, as certidões negativas de débito exigidas no edital para fins de habilitação. Constatada eventual irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária por parte da CONTRATADA, o processo administrativo de liquidação de despesa dependerá da autorização do ordenador de despesas responsável.

§ 6º Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional deverá comprovar o seu enquadramento, mediante apresentação da declaração anexa ao edital, devidamente assinada, no ato da assinatura do contrato.

§ 7º Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Simples Nacional DEVERÁ DESTACAR, na nota fiscal, o Imposto de Renda a ser retido conforme a alíquota referente ao seu ramo de atuação nos termos da IN RFB 1234/2012 e do Manual Técnico do Imposto de Renda Retido na Fonte – Pessoa Jurídica, aprovado pela Portaria nº 163/GABS/SEF de 24/05/2023.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.





CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O contratante reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- a) Modificar unilateralmente o contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Aplicar sanções, definidas no Termo de Referência, diante da prática de irregularidades ou descumprimento contratual por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

§ 1º A contratada estará sujeita às seguintes sanções, quando não cabível a aplicação de penalidade mais gravosa, a depender do caso concreto, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública:

- a) advertência, pela prática do ato previsto na alínea “a” do item anterior;
- b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativos que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pela prática dos atos previstos nas alíneas “b” a “f”;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em decorrência dos atos previstos nas alíneas “g” a “k” do item acima;
- d) multa, por qualquer um dos atos previstos no item acima, podendo ser cumulada com outra sanção, não podendo ser inferior a 0,5% e nem superior a 20% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. São obrigações do contratante:

- a) Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
- b) Proporcionar os recursos técnicos e físicos necessários que lhe couberem para que a empresa CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações detalhadas no edital.
- c) Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados formalmente pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.





- d) Levar ao conhecimento da CONTRATADA, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

II. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução do contrato;
- b) Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;
- d) Assegurar que as informações de propriedade da CONTRATANTE não sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes.
- e) A CONTRATADA assume, plenamente e exclusivamente, todos os riscos provenientes da execução do objeto contratual, não assumindo o CONTRATANTE, em hipótese alguma, nenhuma responsabilidade subsidiariamente.
- f) Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.
- g) O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes, licenças de uso, e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicado, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser extinto pelos motivos abaixo descritos, quando assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante motivação expressa do contratante:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular do disposto no contrato, no edital e seus anexos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pelo gestor e fiscal do contrato, bem como outra autoridade superior que represente o contratante;
- c) alteração social, modificação da finalidade/estrutura da empresa contratada que implique na restrição da capacidade de esta concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contrato poderá ser extinto, a pedido da contratada quando:

- a) ocorrer a supressão, por parte do contratante, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 3 (três) meses ininterruptamente;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis;





- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo contratante. No caso de a emissão da nota fiscal ocorrer antes do último dia do mês, o recebimento do objeto somente ocorrerá após a finalização do mês para fins de pagamento mensal;

§ 2º Não se aplica o previsto nas alíneas “b”, “c” e “d” do § 1º no caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a contratada tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

§ 3º Ocorrido o previsto nas alíneas “b”, “c” e “d” será assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 4º A extinção deste contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação ou mediação, desde que haja interesse da administração pública; e
- c) determinada por decisão judicial.

§ 5º As extinções determinadas por ato unilateral e consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 6º No caso de a extinção decorrer de culpa exclusiva da administração, a contratada será ressarcida pelos prejuízos que comprovadamente tiver sofrido e terá direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção.

§ 7º A extinção determinada por ato unilateral do contratante poderá acarretar, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei, nas seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, mediante autorização da autoridade competente;
- c) execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução, pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias, previdenciárias, multas devidas à administração e, quando cabível, assunção da execução e da conclusão do objeto contratado pela seguradora, quando cabível.
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, DAS COMUNICAÇÕES, DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A Contratada compromete-se a seguir a Política de Segurança da Informação.

§ 1º Em relação aos dados pessoais tratados e processados na prestação do serviço objeto deste Edital, a Contratada obriga-se a observar e cumprir com as obrigações contidas na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 2º A Contratada se certificará que seus empregados, representantes e prepostos agirão de acordo com o instrumento convocatório, este contrato, as leis de proteção de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A Contratada declara desde já, para os fins deste contrato e processo licitatório, de forma irrevogável e irretratável que:





- I. Cumpriu(rá) as normas anticorrupção dispostas na Lei 12.846/2013 e demais legislações vigentes, comprometendo-se a não praticarem atos lesivos, sob pena de sofrerem sanções administrativas e demais responsabilizações legais.
- II. Não praticou(ará), sequer de forma tentada, quaisquer solicitações, exigências, cobranças ou obtenções para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido por qualquer de seus agentes, empregados, prepostos ou representantes, direta ou indiretamente;
- III. Não financiou(ará), custeou(ará), patrocinou(ará) ou de qualquer modo subvencionou(ará) a prática de atos ilícitos previstos na legislação vigente;
- IV. Não utilizou(ará) de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- V. Não frustrou(ará) ou fraudou(ará), mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente o caráter competitivo deste certame, não impediu, perturbou ou fraudou a realização de qualquer ato do processo de licitação e contratação, não afastou ou procurou afastar qualquer licitante do certame, por meio de fraude ou vantagem indevida de qualquer tipo;
- VI. Não fradou(ará) o contrato, ou sequer criaram de modo fraudulento ou irregular pessoa jurídica para participar da licitação pública ou contrato administrativo;
- VII. Não obteve vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações a serem eventualmente realizadas no contrato, tal qual não manipulará ou fraudará o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

§ 1º O descumprimento desta cláusula pela Contratada, seus colaboradores, empregados ou dirigentes, ressalvadas as demais hipóteses de rescisão previstas em lei ou neste instrumento, conferirá à contratante o direito de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo da responsabilização administrativa e judicial da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Bagé/RS, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução presente contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato digitalmente.

Aceguá, ... de de 2026

Marcus Vinicius de Godoy Aguiar
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:

CPF





ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____, no município de _____, representada por _____ Sócio-Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de de 2024.

Representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr739db6f67aea>





ANEXO IV

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ, participante do pregão 00/2026, cujo objeto é a _____, conforme descrito no referido edital, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, data

Assinatura e nome do representante legal da empresa vencedora da licitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr739db6f67aea>





ANEXO V

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob nº 00000000-0000, por intermédio de seu representante legal, Sr., C.P.F nº, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira).

Local, dede 2026

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA





ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP

(se for o caso, apresentar juntamente com a proposta readequada)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx.xxx.xxx/xxxx-xx), DECLARA que neste ano-calendário ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021).

Local, data.

Nome Empresa

Nome Representante Legal

Número do documento de identificação do representante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p739db6f67aea>





ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA (facultativa)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx.xxx.xxx/xxx-xx), realizou vistoria presencial nos veículos a serem segurados objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2026, por meio do representante

A vistoria foi acompanhada pelo servidor do Município de Aceguá matrícula.....

Relação de avarias preexistentes (se for o caso):

Local, data.

Nome Empresa

Nome Representante

Número do documento de identificação do representante

Nome do servidor do Município de Aceguá/RS que acompanhou a vistoria

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/739db6f67aea>





ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de seguro total para veículos integrantes da frota oficial do Município de Aceguá, de acordo com as especificações, quantitativos e condições, bem como preço máximo relacionados neste Termo de Referência.

1.2 O objeto especificado nesse termo de referência tem natureza comum e poderá ser licitado por meio de pregão eletrônico, haja vista possuir padrões de desempenho e qualidade que objetivamente podem ser definidos por edital, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29, da Lei 14.133/2021.

1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação do serviço para emissão de apólice de seguro dos veículos integrantes da frota oficial do Município de Aceguá/RS, tendo em vista que estes estão sujeitos a acidentes que podem causar dano ao patrimônio público e a terceiros sendo que a contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento em sinistro, possibilitando maior facilidade na recuperação dos veículos e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

3 DA COBERTURA

3.1 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

3.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto;

3.1.2 Trinca ou quebra de vidros (para-brisa, laterais e traseiros), trinca ou quebra de faróis, faróis de neblina, lanternas e espelhos retrovisores externos no que se aplicar;

3.1.3 Colisões com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, capotamento e derrapagem;

3.1.4 Raios e suas consequências;

3.1.5 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma





isolada e eventual por terceiros;

3.1.6 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;

3.1.7 Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;

3.1.8 Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

3.1.9 Danos causados por Vendaval, Furacão e Granizo;

3.1.10 Danos causados, inclusive a terceiros, durante o tempo em que o veículo estiver em posse de outros, em consequência do roubo ou furto;

3.2 Cobertura responsabilidade civil facultativa (RCF) de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos corporais causados a terceiros.

3.3 Cobertura para danos morais por veículo no valor de R\$ 50.000,00.

3.4 Cobertura APP (acidente por passageiro):

3.4.1 Morte/Invalidez (por ocupante) - R\$ 50.000,00; e

3.4.2 Despesas Médico Hospitalares (DMH) – R\$ 50.000,00.

3.5 Indenização para o casco e/ou chassi, em caso de perda integral, no índice de 100% (cento por cento) da tabela FIPE, ou outra que venha a substituir.

3.6 Assistência 24 horas, em caso de acidente ou pane, para os veículos e seus ocupantes em todo o território nacional e serviço de guincho sem limite de quilometragem:

3.6.1 Transporte dos ocupantes de veículo segurado até sua residência, sede do Município de Aceguá/RS ou outro local indicado, em casos de assistência prevista no item anterior.

4 DAS APÓLICES

4.1 Poderá ser emitida Apólice individual para cada veículo ou coletiva que englobe todos os veículos na mesma Apólice.

4.2 Vigência da(s) Apólice(s): 12 meses, a contar da assinatura do Contrato.

4.3 Prazo de Entrega: a CONTRATADA deverá entregar a(s) Apólice(s) dos veículos ao gestor do Contrato ou por meio eletrônico em até 15 dias corridos, que serão contados a partir da assinatura do contrato.

4.4 Recebida(s) a(s) Apólice(s), estas serão conferidas pelo gestor do Contrato, que atestará sua regularidade de acordo com as especificações exigidas no Contrato, no edital e seus anexos. Constatada qualquer irregularidade a empresa deverá substituí-las em 10 (dez) dias, mantido o prazo de vigência inicial.





5 DO PRÊMIO

5.1 Os valores que compõem o prêmio dos seguros deverão ser cotados em REAL, inclusos todos os impostos, custos de apólices, taxas e demais despesas, devendo considerar ainda as percentagens dos bônus e as coberturas informadas no Anexo A deste Termo de Referência, devendo ser observado o valor total máximo estipulado no Anexo A.

6 DA FRANQUIA

6.1 A franquia considerada é a obrigatória “NORMAL” que não poderá deduzir ou aumentar o valor do prêmio.

6.2 As franquias deverão ser obrigatoriamente limitadas aos valores discriminados no Anexo A deste Termo de Referência podendo ser definidos valores menores pelos proponentes.

6.3 A franquia não se aplicará em caso de danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão e nos casos de perda integral, de acordo com a CIRCULAR SUSEP Nº 639, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

6.4 Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Aceguá/RS, à concessionária/oficina que realizar o conserto do veículo.

6.5 Os valores das franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições de vidros (dianteiro, traseiro, laterais), retrovisores, lanternas e faróis serão aplicados de acordo com a quantidade de peças sinistradas;

6.6 Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de troca de lente de retrovisores e reparo em trincas do vidro dianteiro (para-brisas) não será admitido à seguradora contratada cobrar franquia para esses serviços;

6.7 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

7 DO ENDOSSO

7.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão e exclusão de veículos na(s) apólice(s), poderão ser solicitadas pelo Município de Aceguá/RS e processadas pela seguradora mediante endosso.

7.2 As solicitações de endosso por parte do Município de Aceguá/RS deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo ao Contrato e processadas as alterações na(s) Apólice(s) pela Contratada.





7.3 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto a ser contratado. Nesses casos, a formalização de Termo Aditivo não é necessária.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 O seguro dos veículos deverá possuir cobertura abrangente;

8.2 Os veículos possuem garagem na sede da Prefeitura Municipal de Aceguá/RS, localizada à Avenida Internacional, nº 321, E, Centro, Aceguá/RS, com vigilância 24h;

8.3 Os veículos são utilizados em serviço;

8.4 Todos os veículos são de propriedade do Município de Aceguá (CNPJ);

8.5 Deverá ser assegurada ao Município de Aceguá a bonificação a que tiver direito, quando o seguro não for utilizado.

9 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 anos, com base no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 O prazo de vigência das apólices é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

9.3 As apólices deverão ser emitidas e entregues no prazo de até 10 dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

10 DA VISTORIA FACULTATIVA

10.1 Os licitantes interessados poderão vistoriar os veículos a serem segurados.

10.2 A vistoria deverá ser agendada previamente por intermédio do telefone 0800 090 1085 e realizada na sede do Município de Aceguá/RS, sito a Avenida Internacional, nº 321, E, Centro, Aceguá/RS, CEP96445-000.

10.3 Informa-se que os veículos são utilizados em serviço e existe a possibilidade de não estarem todos os veículos disponíveis para vistoria na data agendada, necessitando de mais de um dia para conclusão da vistoria.

10.4 Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão, portanto, considerar-se-





á que todos os participantes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

10.5 Será emitida declaração de vistoria por servidor do Município de Aceguá, conforme modelo Anexo VII ao edital, para comprovação de realização da vistoria e deverão ser discriminadas eventuais avarias preexistentes, as quais serão excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro parcial.

10.5.1 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de indenização integral.

10.6 A vistoria é facultativa, contudo, a declaração de conhecimento das condições do objeto é obrigatória, conforme modelo do Anexo VII.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O setor solicitante sugere como gestor do contrato a servidora Miriam Valério de Valério.

11.2 O fiscal do contrato será designado por cada secretaria.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Realizar o pagamento na forma estipulada neste contrato;

12.2 Proporcionar os recursos técnicos e físicos necessários que lhe couberem para que a empresa CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações detalhadas no edital.

12.3 Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados formalmente pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

12.4 Levar ao conhecimento da CONTRATADA, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades

constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução do contrato;

13.2 Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a





conteúdo do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;

13.3 Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;

13.4 Arcar com as despesas decorrentes dos deslocamentos de seus técnicos, quando relacionados com a execução do futuro contrato.

13.5 Assegurar que as informações de propriedade da CONTRATANTE não sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes.

13.6 A CONTRATADA assume, plenamente e exclusivamente, todos os riscos provenientes da execução do objeto contratual, não assumindo o CONTRATANTE, em hipótese alguma, nenhuma responsabilidade subsidiariamente.

13.7 O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes, licenças de uso, e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicado, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

14 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O critério de aceitabilidade de preços será o de menor valor por item.

14.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Os licitantes deverão apresentar junto aos documentos de habilitação prova de regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

16 ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1 O custo estimado da contratação encontra-se previsto como valor máximo deste Termo de Referência, para o período de 12 meses.

17 PREÇOS, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

17.1 Para fins do cálculo de eventuais e futuros reajustes, adota-se o índice IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo e a data-base para o cálculo é o dia da data de assinatura do contrato, em conformidade com o Art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

17.2 As demais condições de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro





encontram-se previstas na minuta do contrato.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado até quinto dia útil, após o recebimento e aceite do objeto contratual.

19 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária fornecida pelas respectivas secretarias.

20 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência do Município de Aceguá/RS, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr739db6fe67aea>





ANEXO II-A - RELAÇÃO VEÍCULOS E COBERTURAS

ITEM	CLASSE BONUS	IS DANOS COBERTURA EM GERAL (R\$)							ASSI. 24 H C/REBO
		IS CASC O	MATERIAIS	CORPORAI S	MORAIS	APP/MORTE	APP/INVALID EZ	APP/DMH	
1	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
2	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
3	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
4	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
5	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
6	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
7	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
8	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
9	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
10	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
11	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
12	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
13	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
14	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
15	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
16	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim





MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

43

17	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
18	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
19	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
20	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
21	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
22	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
23	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
24	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
25	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
26	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
27	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
28	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
29	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
30	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
31	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
32	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
33	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
34	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
35	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p739db6fe67aea>

43



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

44

36	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
37	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
38	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
39	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
40	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
41	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
42	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
43	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
44	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
45	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
46	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
47	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
48	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
49	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
50	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
51	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
52	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
53	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
54	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p739db6fe67aea>

44



MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

45

55	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
56	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
57	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
58	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
59	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
60	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
61	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
62	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
63	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
64	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
65	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
66	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim
66	0	100 % FIPE	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	sim

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p739db6fe67aea>



45



ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Veicular Total (Compreensivo) para a frota oficial do Município de Aceguá/RS.

A frota municipal é composta por 67 unidades distribuídas entre veículos de passeio, caminhonetes, vans, ambulâncias da frota municipal e do SAMU, ônibus e micro-ônibus de transporte escolar, além de caminhões pesados e máquinas amarela/agrícolas (retroescavadeiras, escavadeira hidráulica e motoniveladora).

A prestação continuada desses serviços é imprescindível para mitigar riscos patrimoniais e de responsabilidade civil decorrentes da circulação diária da frota em vias urbanas e vicinais rurais do município de Aceguá/RS. O seguro visa resguardar o erário municipal contra prejuízos decorrentes de sinistros (colisão, incêndio, roubo/furto, alagamento/intempéries), danos causados a terceiros (materiais, corporais e morais) e garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, tais como saúde, educação rural e manutenção de infraestrutura viária.

2. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Aceguá para o exercício de 2026. A despesa está devidamente amparada pelas dotações orçamentárias ativas sob o elemento de despesa 33390396900000000000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), distribuídas entre as unidades orçamentárias requisitantes (Secretarias Municipais).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- **Tipo de Cobertura:** Seguro Total / Compreensivo (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto, Alagamento, Raios, Vendaval/Granizo, Queda de Agentes Externos).
- **Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V):** Mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais causados a terceiros.
- **Danos Morais a Terceiros:** Mínimo de R\$ 50.000,00 por veículo.
- **Acidentes Pessoais por Passageiro (APP):** R\$ 50.000,00 para Morte/Invalidez por ocupante e R\$ 50.000,00 para Despesas Médico-Hospitalares (DMH).
- **Assistência 24 Horas:** Cobertura em todo o território nacional, com serviço de guincho/reboque sem limite de quilometragem e transporte/repatriamento dos ocupantes até o município de origem.
- **Cobertura de Vidros:** Reparo ou substituição de para-brisas, vidros laterais, traseiros, faróis, lanternas e retrovisores externos.
- **Franquias:** Franquia obrigatória tipo "Normal", sendo vedada a cobrança de franquia em casos de perda total, incêndio/raio/explosão, bem como para reparos de trincas no para-brisa ou troca isolada de lente de retrovisores.
- **Regularidade Regulatória:** A contratada deverá comprovar devida autorização e regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E LEVANTAMENTO DA FROTA

A contratação contempla a totalidade da frota oficial em operação e/ou incorporada recentemente, perfazendo um total de 67 itens/veículos agrupados nas seguintes categorias principais:

<i>Categoria de Veículo / Equipamento</i>	<i>Quant.</i>	<i>Exemplos Representativos da Frota</i>	<i>Finalidade Operacional</i>
---	---------------	--	-------------------------------





Veículos Leves & Pick-ups	22	Kwid, Onix, Gol, Siena, Spin 7L, Strada, Saveiro, Oroch, Toro, Tiggo7, Cruze	Atendimento administrativo, fiscalização e visitas domiciliares de saúde.
Transporte de Passageiros & Saúde	26	Ônibus/Micro-ônibus Escolar (VW Neobus, M.Benz/Marcopolo), Sprinter, Master, Transit, Kombi, Ducato	Transporte escolar de alunos da rede municipal e remoção de pacientes (SAMU / Ambulâncias).
Caminhões & Utilitários Pesados	12	Iveco Tector (Caçamba/Tanque/6x2), Iveco Daily Cab. Dupla, Agrale 8700 Guindaste, Courier	Obras públicas, manutenção de estradas vicinais e apoio à zona rural.
Máquinas Pesadas (Amarela)	7	Escavadeira Case CX220C, Motoniveladora New Holland RG170B, Retroescavadeiras JCB 3CX e New Holland B80C	Manutenção de estradas rurais, serviços de infraestrutura e dragagem.

4.1. Nos casos em que não for possível estabelecer o valor pela tabela FIPE, serão considerados os valores determinados a seguir:

ITEM 5 PLACA IZZ 9I29 VALOR DETERMINADO R\$ 270.000,00
ITEM 6 PLACA IZZ 9I24 VALOR DETERMINADO R\$ 270.000,00
ITEM 7 PLACA KZY 7G44 VALOR DETERMINADO R\$ 105.000,00
ITEM 8 PLACA LPB 3A05 VALOR DETERMINADO R\$ 100.000,00
ITEM 9 PLACA IRA 4731 VALOR DETERMINADO R\$ 150.000,00
ITEM 10 PLACA IQR 3834 VALOR DETERMINADO R\$ 150.000,00
ITEM 11 PLACA IWD 6430 VALOR DETERMINADO R\$ 175.000,00
ITEM 21 PLACA IXT 1G10 VALOR DETERMINADO R\$ 215.000,00
ITEM 23 PLACA IST 7436 VALOR DETERMINADO R\$ 150.000,00
ITEM 24 PLACA IUV 5174 VALOR DETERMINADO R\$ 152.000,00
ITEM 28 PLACA JAR 5G06 VALOR DETERMINADO R\$ 253.000,00
ITEM 30 PLACA JBP 0A83 VALOR DETERMINADO R\$ 272.000,00
ITEM 31 PLACA JBP 5A18 VALOR DETERMINADO R\$ 272.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Durante a fase de planejamento, avaliaram-se duas alternativas para a gestão de riscos da frota municipal:

1. Auto-seguro / Assunção Direta do Risco pelo Município: O município arcaria diretamente com os custos de eventuais reparações, indenizações a terceiros e reposição de veículos avariados ou furtados. Esta opção mostrou-se inviável e temerária, pois acidentes graves com ônibus escolares ou máquinas pesadas podem gerar passivos financeiros imprevisíveis e volumosos, capazes de desequilibrar o orçamento municipal.

2. Contratação de Seguro Veicular no Mercado Segurador (Solução Escolhida): Transferência controlada do risco a empresas seguradoras devidamente reguladas pela SUSEP. Esta alternativa fixou um custo anual máximo e previsível (R\$ 370.605,05), garantindo proteção ao patrimônio público, indenização a terceiros em até R\$ 200.000,00 e socorro mecânico 24 horas em todo o país.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 370.605,05 (trezentos e setenta mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos), calculado com base em cotações e parâmetros de mercado para apólices com vigência de 12 (doze) meses.





Resumo Financeiro por Grupo de Cobertura:

- **Custo Médio por Veículo Leve:** ~ R\$ 2.800,00 a R\$ 4.000,00 / ano
- **Custo Médio por Micro-ônibus / Vans / Ambulâncias:** ~ R\$ 5.200,00 a R\$ 8.700,00 / ano
- **Custo Médio por Máquina Pesada / Caminhão Especial:** ~ R\$ 13.000,00 a R\$ 34.000,00 / ano
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item / Lote, assegurando ampla competitividade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange não apenas a emissão das apólices (individuais ou coletivas com prazo de entrega de até 15 dias corridos após a assinatura do contrato), mas também a prestação continuada de gestão de sinistros e assistência 24h.

As apólices terão vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação sucessiva por até 10 (dez) anos nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termos aditivos e renovação dos endossos, desde que atestada a vantajosidade econômica para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto é parcelado por item/veículo na licitação (Registro de Preços / Menor Preço por Item). O parcelamento justifica-se por ampliar a competitividade, permitindo que seguradoras especializadas em determinados perfis de risco (como máquinas agrícolas ou veículos leves) possam disputar e cotar itens específicos, obtendo-se a melhor proposta econômica para cada unidade da frota municipal.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Proteção ao Patrimônio Público:** Garantia de recomposição integral (100% Tabela FIPE) em caso de perda total, roubo ou furto de veículos e máquinas.
- **Mitigação de Passivos Jurídicos:** Proteção financeira contra danos materiais (R\$ 200 mil), corporais (R\$ 200 mil) e morais (R\$ 50 mil) causados a terceiros.
- **Continuidade dos Serviços Públicos:** Rapidez no socorro mecânico e guincho 24 horas, reduzindo o tempo de paralisação de ambulâncias e transporte escolar.
- **Eficiência Orçamentária:** Previsibilidade de custos anuais, evitando gastos extraordinários não planejados no erário municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

Para a execução do contrato, o Município indicou como Gestora do Contrato a servidora Miriam Valério de Valério, sendo a fiscalização técnica exercida por fiscais nomeados em cada Secretaria requisitante. Não há necessidade de obras ou adequações físicas complexas nas instalações da Prefeitura, haja vista que a frota conta com espaço de garagem e vigilância 24h na sede municipal.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

A contratação exige que a seguradora vencedora utilize rede de oficinas credenciadas que observem as normas ambientais pertinentes ao descarte adequado de resíduos perigosos (óleos lubrificantes, pneus usados, baterias e fluidos de freio/radiador), em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12. ANÁLISE DE RISCOS

<i>Risco Identificado</i>	<i>Probabilidade / Impacto</i>	<i>Ação Mitigadora / Preventiva</i>
---------------------------	--------------------------------	-------------------------------------





Atraso na entrega das apólices pela seguradora	Baixa / Médio	Estipulação de prazo estrito de 15 dias corridos e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.
Demora na autorização de reparos ou socorro 24h	Média / Alto	Exigência contratual de Central de Atendimento 24h com guincho ilimitado e fiscalização ativa pelos gestores.
Divergência de dados cadastrais dos veículos (placa/chassi)	Média / Baixo	Previsão explícita de endossos de correção sem custo adicional para a Prefeitura.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos estudos realizados, nas justificativas técnicas e na análise de risco efetuada, declara-se a **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** da contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para a frota oficial do Município de Aceguá/RS, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.

